CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 048/81-G

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Convênio entre o Executivo municipal e a Secretaria de Esportes e Turismo do Est. de São Paulo".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 394/81-5A.

IBIÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- De acôrdo com o que dispõe o artigo 18 e §§, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência seja convocada a Câmara, Extraordinariamente, para o próximo dia 14, a fim de que seja deliberado o Projeto de Lei sob o nº 191, que dispõe sôbre autorização ao Executivo para celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através de sua Secretaría de Esportes e Turismo, visando o recebimento de auxílio na importância de CR$.1.000.000,00, por tratar-se de matéria de relevante interesse do Município.

Certos da compreensão de Vossa Excelência no atendimento deste, valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 14 DE 12 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 10 DE 12 1981

Fadlo Rahal
Faelo Rahal
PRESIDENTE

DO GABINETE
PARA a Secretaria fazer o edital de convocação e expedir copia aos Vereadores
IBIUNA, 10 DE 12 DE 1981

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o despacho do Sr. Presidente, foi elaborado o Edital de Convocação e providenciado para que o Sr. Presidente comunicasse os Srs. Vereadores de acordo com o artigo 119, § 4º, do Regimento Interno.

Ibiúna, 10 de Dezembro de 1981.

MAFALDA [illegible] NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 393/81-SA.

IBIÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de lei sob o nº 191, desta data, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a celebarar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaría de Esportes e Turismo, visando o recebimento de um auxílio de CR$. 1.000.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência,
o Senhor FADLO RAHAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

04818-E

PROJETO DE LEI Nº 181.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Autoriza o Executivo Municipal e celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaría de Esportes e Turismo, visando o recebimento de um auxílio de CR$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaría de Esportes e Turismo , visando o recebimento de um auxílio de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a complementar a construção da Quadra de Esportes deste Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1105

-J U S T I F I C A T I V A-

-PROJETO DE LEI Nº 191, DE 09/12/81-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 191, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaría de Esportes e Turismo, visando o recebimento, pela Prefeitura, de um auxílio de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que será destinado exclusivamente na conclusão da construção da Quadra de Esportes desta Cidade, a qual até agora paralizada por falta de recursos para o seu término.

Conforme foi prometido pelo Senhor Secretário de Esportes e Turismo, este convênio sendo assinado, o citado auxílio será recebido ainda este ano, razão pela qual elaboramos o presente projeto de lei, que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

11[illegible] SPSA
11532 A SPMS
07/1319
ZCZC MSN161 04544 20
SPIB CO SPMS 053
SAOPAULO/SP 53/52 07 1247

TELEGRAMA
ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA
IBIUNA/SP

ATENDENDO RECOMENDACAO SENHOR GOVERNADOR PAULO MALUF VG COMUNICO VOSSENCIA AUTORIZEI VERBA HUM MILHAO DE CRUZEIROS - CONSTRUCAO GINASIO ESPORTES - NECESSARIO LEI MUNICIPAL VG ATESTADO EXERCICIO NO CARGO VG APLICACAO VINTE POR CENTO E PLANO APLICACAO VERBA PT

ABDO HADADE SECRETARIO DE ESTADO

COL HUM MILHAO DE CRUZEIROS VINTE POR CENTO

NNNN
11586 Z SPSA
11532 A SPMS

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO=DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 048/81-E.

Visa o Executivo Municipal, com o presente Projeto de Lei, receber auxílio da Secretaria de Esportes e Turismo/ na importância de Cr$1.000.00 destinada a complementação da Quadra de Esportes de nossa cidade.

Em se tratando de matéria muito importante para o nosso Município, nada mais justo que a sua aprovação.

É o Parecer.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 1981.

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -
- PRESIDENTE - RELATOR

LUIZ GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

ISSAO SAITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.045/81

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaría de Esportes e Turismo, visando o recebimento de um auxílio de Cr$1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo,- por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento - de um auxílio de Cr$1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros), destinado a complementar a construção da Quadra de Esportes desta Cidade.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE == IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 353/81 Ibiúna, 14 de Dezembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 046/81, referente ao Projeto de Lei nº.--- 048/81-E, "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretária de Esportes e Turismo, visando recebimento de um auxílio de Cr$1.000.000,00(-- Hum milhão de cruzeiros), aprovado na presente data na Sessão Extraordinária, convocada para essa finalidade.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.048/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária da presente data e que -- foi expedido o Autógrafo de Lei nº.045/81 através do ofício nº 353/81.

Ibiúna, 14 de Dezembro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa